

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ADPF n. 709

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB), organização indígena já qualificada nos autos supra, vem respeitosamente perante Vossa Excelência expor e requerer o seguinte.

Considerações Iniciais

Em 08 de julho de 2020, Medida Cautelar concedida por V. Exa. deferiu, entre outros pontos, a "determinação de instalação da Sala de Situação, como previsto em norma vigente, para gestão de ações de combate à pandemia quanto aos povos indígenas em

isolamento e de contato recente, com participação de representantes das comunidades indígenas, da Procuradoria Geral da República e da Defensoria Pública da União".

Em 05 de agosto de 2020, referida decisão foi integralmente referendada pelo Plenário desta eg. Suprema Corte. E, no dia 31 de agosto de 2020, V. Exa., em decisão monocrática, homologou parcialmente o Plano de Barreiras Sanitárias apresentado pela União, determinando, ainda, que:

> "No que respeita ao contínuo aprimoramento do Plano [de Barreiras Sanitárias] e a seu monitoramento, deve restabelecer o funcionamento da Sala de Situação e fixar periodicidade de reuniões compatível com uma situação de pandemia."

Ocorre que, decorridos já quase dois meses desde a data desta determinação judicial para que a União retomasse as reuniões da Sala de Situação de modo periódico, nada aconteceu. Não houve qualquer reunião desde então, e nenhuma comunicação foi estabelecida entre os representantes governamentais responsáveis pela Sala de Situação e a APIB, mesmo diante de **gravíssimas situações** relacionadas aos povos isolados, a saber:

- a) a contaminação por Covid-19 de pessoas na aldeia Hobana, do povo Kanamari, localizada há 15 km dos roçados dos indígenas isolados.
- b) da ocorrência de um contato com indígenas isolados ocorrido na região do Alto Humaitá.1

¹ A APIB oficiou, por duas vezes, o Diretor de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional (ver anexos) a respeito das situações mencionadas, porém nenhum dos dois oficios foi capaz de ensejar a convocação de reunião da Sala de Situação. Os ofícios seguer foram respondidos.

c) a morte do indigenista Rieli Franciscato por uma flechada de indígenas isolados com histórico de comportamento pacífico, o que demanda atenção para a compreensão do que pode estar acossando os indígenas a ponto de adotarem tal reação.²

Infelizmente, desde a concessão da medida cautelar houve apenas três reuniões da Sala de Situação. A primeira, realizada em 17 de julho de 2020, teve seu funcionamento prejudicado por graves falhas da plataforma utilizada e pelos desentendimentos decorrentes da postura agressiva de integrantes do governo contra representantes dos povos indígenas, conforme V. Exa. foi à época cientificado. A segunda, realizada em 22 de julho de 2020, na qual a APIB apresentou um cronograma de trabalho por regiões, foi mera reunião preparatória para a terceira. Na terceira, realizada em 24 de julho de 2020, não houve qualquer menção ao cronograma proposto, apesar da insistência da APIB, que sugeriu diversos encaminhamentos práticos, diante da sua preocupação com a situação crítica dos indígenas isolados e de recente contato diante da pandemia, e com a inércia governamental em face do problema.

Sem a adoção de quaisquer dos encaminhamentos propostos pela APIB, o representante do GSI encerrou a reunião, informando que o Governo seguiria se reunindo em uma espécie de "instância apenas governamental da Sala de Situação"; que a Sala de Situação não teria reuniões periódicas; e que, quando o governo considerasse "oportuno", haveria nova convocação.³

Nesse ínterim, não houve qualquer comunicação entre governo e APIB a respeito da situação dos povos indígenas isolados e de recente contato, mesmo tendo a APIB solicitado informações, conforme ofícios anexos e, ainda mais grave, mesmo tendo havido determinação judicial para que as reuniões fossem retomadas.

Em síntese, a União vem descumprindo ostensivamente as decisões desta Corte sobre o funcionamento regular da Sala de Situações, o que amplia os riscos para os povos

² A terra indígena onde o fato ocorreu é uma das mais invadidas por não indígenas, constando na Prioridade 1 para a instalação de Barreiras Sanitárias. Ela também figura entre as 7 terras indígenas que necessitam de extrusão de invasores, nos termos da petição inicial.

³ Os exatos termos do que foi dito pode ser conferido na gravação das reuniões, às quais a APIB não teve acesso.

indígenas isolados e de recente contato, além de atentar contra a jurisdição deste egrégio

Supremo Tribunal Federal.

Por fim, aproveita-se a oportunidade para encaminhar, conforme restou consignado

no e-Doc 201, pg. 2, as propostas de barreiras sanitárias para as Terras Indígenas Avá Canoeiro

e Enawenê-Nawê, bem como o mapa das terras indígenas Zuruaha e Hi-Merimã.

Pedidos

Diante do exposto, requer a APIB:

a) seja determinada a imediata retomada imediata das reuniões da Sala de Situação

Central, prevista na Portaria Conjunta 4.094/2018, com garantia de periodicidade

mínima de uma reunião a cada 15 dias;

b) a juntada aos autos das propostas de barreiras sanitárias para as Terras Indígenas

Avá Canoeiro e Enawenê-Nawê, bem como do mapa das terras indígenas Zuruaha

e Hi-Merimã.

P. deferimento

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2020.

LUIZWENRIQUE ELOY AMADO

OAB/MS 15.440

DANIEL SARMENTO OAB/RJ 73.032

4

- **Anexo 1** Comunicado a Sala de Situação: Situação de emergência no alto curso do rio Itaquaí, TI Vale do Javari.
- Anexo 2 Ofício n. 56/2020 AJUR/APIB Situação de extrema urgência na região do alto curso do rio Humaitá, no estado do Acre.
- **Anexo 3** Propostas de barreiras sanitárias para as Terras Indígenas Avá Canoeiro e Enawenê-Nawê e mapa das terras indígenas Zuruaha e Hi-Merimã.